

Lei Municipal nº 25/84, de 24 de Agosto de 1984
Autoriza Pagamento de Gratificação 'as Auxí-
liares do Posto de Saúde Local e da ou-
tras Providências.

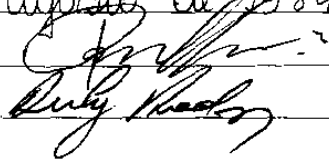
A Câmara Municipal de Vereadores de Espera
Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a pagar uma gratificação mensal, 'as au-
xiliares do Posto de Saúde local: Maria de Sa-
tima Zanuti e Maria Suzia de Carvalho, no
valor de 80% (oitenta por cento) do Salário Mi-
nimo Regional a cada uma, a partir de 01
de agosto de 1984.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei,
correrão por conta do Orçamento Vigente, na
unidade 24 - Saúde e Assistência Social, 3.1.
3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, com efeitos retroativos a 01 de agosto de
1984.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz M.G. aos
24 de agosto de 1984


Ruy Rueda

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo